

## SELEÇÃO DE MONITOR(A) – PERÍODO LETIVO 2022.2

**Projeto:** Narrativas, experiências e(m) práticas corporais: Processos colaborativos de ensino-aprendizagem em componentes de formação artística e artístico-pedagógica.

**Componente curricular:** Projeto Corporal

**Vagas:** 01 bolsista e 01 voluntário(a)

**Data de avaliação/Seleção:** 30/03/2023

Os/As inscritos/as receberão as instruções sobre a seleção através do email cadastrado no SIGAA

**Pré-requisitos:** Ter cursado o componente curricular indicado; ter disponibilidade de 12h semanais, incluindo a quarta feira, no horário das 14h às 18h (horário de aula).

**Avaliação:**

- Tipo: Entrevista
- Compreensão do trabalho de preparação corporal do ator/atriz;
- Matrizes de treinamento;
- Ética, disciplina e disponibilidade para o trabalho.
- Disponibilidade e interesse.

**Inscrição:** As inscrições devem ser realizadas através do SIGAA, conforme indicado abaixo:

SIGAA discente → aba Monitoria → inscrever-se em seleção de projeto.

**Da Seleção (Conforme edital N° 4 / 2023 - PRG – CPPA/UFPB):**

7.2.2 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

- a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;
- c. que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

7.2.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial ou a distância em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

7.2.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

7.2.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na

disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6M$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

7.2.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

7.2.7 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.